

O CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

CLÁUDIA VIANA

A Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho: aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

- Habilitação : art. 161.º, alínea c) da CRP
- ≠ art. 165.º, n.º 1, alínea t) : bases do regime e âmbito da função pública
- Nota: a Lei n.º 12-A/2008 também foi aprovada nos termos do art. 161.º, alínea c)

LTFP de 2014

- PRINCIPAIS OBJECTIVOS, expressamente assumidos pelo legislador :
 - estabelecer uma maior convergência do regime de emprego público com o regime laboral comum;
 - reunir num único diploma o que se entendeu que seria o essencial do regime laboral dos trabalhadores em funções públicas;
 - procurar um regime unitário para as duas grandes modalidades de vínculo, o contrato e a nomeação, realçando as suas especificidades, sempre que necessário.

LTFP de 2014

- a LTFP divide-se em 3 partes e contém 406 artigos
- Remissão para o Código do Trabalho
- Revoga nove diplomas

LTFP de 2014

□ O artigo 1.º, n.º 1 dispõe que :

« A presente lei regula o vínculo de trabalho em funções públicas »

LTFP de 2014

□ O artigo 6.º estabelece que :

«O trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço, nos termos da presente lei ».

LTFP de 2014

- Um conceito amplo de «trabalho em funções públicas »?
- abarca, por um lado, a relação laboral entre o indivíduo e um empregador público (vínculo de emprego público) nas suas diversas modalidades ?
- e, por outro, a prestação de serviços?

LTFP de 2014

- A inserção da figura do contrato de prestação de serviços neste conceito tem sido criticada e bem, dado que não origina uma relação laboral.
- A referência genérica “nos termos da presente lei” existente na parte final do n.º 1 do art. 6º pode induzir em erro

LTFP de 2014

- Apenas no art. 1.º, n.º 1 consta a expressão «vínculo de trabalho em funções públicas»
- Nos arts. 6.º e 10.º, não consta o termo «vínculo» a propósito do contrato de prestação de serviço

LTFP de 2014

- As fontes aplicáveis ao contrato de prestação de serviços são:
 - Arts. 10.º e 32.º: habilitação legal e regime específico para as entidades submetidas à aplicação da LGTFP
 - Arts. 200.º a 202.º do CPA
 - CCP

LTFP de 2014

- O vínculo de emprego público pode ser constituído por tempo indeterminado ou a termo resolutivo

 - Três modalidades previstas na lei:
 - contrato de trabalho em funções públicas
 - nomeação
 - comissão de serviço
- (art. 6º, n.ºs 3 e 4 da LTFP)

LTFP de 2014

- A modalidade regra do vínculo de emprego público é o contrato de trabalho em funções públicas, sendo as restantes modalidades utilizadas de forma residual.
(art. 7º da LTFP)

LTFP de 2014

- A nomeação é a modalidade de relação jurídica de emprego pública prevista para quem exerce funções “no âmbito das seguintes atribuições, competências e atividades:
 - a) Missões genéricas e específicas das Forças Armadas em quadros permanentes;
 - b) Representação externa do Estado;
 - c) Informações de segurança;
 - d) Investigação criminal;
 - e) Segurança pública, quer em meio livre quer em meio institucional;
 - f) Inspeção”.

(art. 8º, n.º1 da LTFP)

LTFP de 2014 : vínculo de emprego público

- Art. 3.º : normas base definidoras do regime e âmbito do vínculo de emprego público
- Art. 4.º : remissão para o Código do Trabalho, com aplicação ao vínculo de emprego público
- Art. 13.º : fontes específicas do contrato de trabalho em funções públicas

Normas base definidoras do regime e âmbito do vínculo de emprego público

- ❖ Ainda que a LTFP tenha sido aprovada ao abrigo do art. 161.º, o legislador assume que a LTFP integra normas base do regime e âmbito do emprego público
- ❖ Art. 165.º, n.º 1, f) : bases do regime e âmbito da função pública

Normas base definidoras do regime e âmbito do vínculo de emprego público

- ❖ Modalidades de vínculo e prestação de trabalho
- ❖ Fontes e participação na legislação do trabalho
- ❖ Garantias de imparcialidade
- ❖ Procedimento concursal
- ❖ Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público
- ❖ Estruturação das carreiras
- ❖ Mobilidade

Normas base definidoras do regime e âmbito do vínculo de emprego público

- ❖ Mobilidade
- ❖ Princípios gerais de remunerações
- ❖ Poder disciplinar
- ❖ Reafecção e requalificação
- ❖ Extinção do vínculo
- ❖ Negociação colectiva

Normas base definidoras do regime e âmbito do vínculo de emprego público

- Necessidade de diferenciar a modalidade do vínculo:
 - Exclusão do art. 10.º
 - Limitação da aplicação dos arts. 13.º e 14.º
 - Limitação do regime de requalificação : art. 259.º
 - Diferenciação das causas - comuns e específicas - de extinção do vínculo, consoante a sua modalidade: art. 289.º

Normas base definidoras do regime e âmbito do vínculo de emprego público

- ❖ Sem prejuízo do “desconforto” do legislador :
- correspondência material [de algumas] das normas base do «vínculo de emprego público» com o «regime da função pública», previsto no art. 269.º da CRP
- A que acrescem as matérias previstas nas alíneas b) a l) do n.º 1 do art. 4.º, objecto de regulação no Código do Trabalho, para que se remete

Fontes específicas do contrato de trabalho em funções públicas

❖ Art. 13.º

- Instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho
 - Convencionais
 - Não convencionais
 - Os acordos colectivos de trabalho podem ser : de carreira e de empregador público
- Usos

❖ Art. 14.º: articulação de acordos colectivos: hierarquia e subordinação

Fontes específicas do contrato de trabalho em funções públicas

- ❖ Art. 355.º: conteúdo do instrumento de regulamentação colectiva de trabalho
- Suplementos remuneratórios
- Desempenho
- Tempo de trabalho
- Mobilidade
- Acção social complementar
- Não esgota as fontes específicas do contrato de trabalho em funções públicas

Fontes específicas do contrato de trabalho em funções públicas

- O art. 13.º não esgota as fontes específicas do contrato de trabalho em funções públicas
- A utilização de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho está limitada a matérias de natureza predominantemente funcional, decorrentes e ou imputadas à prestação de trabalho *tout court*
- Não incidem nem beliscam o conceito, o conteúdo nuclear e as características identitárias do CTFP

Uma tentativa de sistematização das fontes do contrato de trabalho em funções públicas

❖ A CRP

- O trabalhador que exerce funções públicas como titular dos direitos reconhecidos a qualquer trabalhador por conta de outrem (a remissão para o Código de Trabalho)
- O trabalhador que exerce funções públicas como titular de um estatuto de natureza jurídico-pública, específico e singular
- Cujas justificação decorre da especificidade da função administrativa, que, confiada, em primeira linha, às entidades públicas, projecta-se naqueles que a prosseguem

Uma tentativa de sistematização das fontes do contrato de trabalho em funções públicas

- Admitindo-se, por isso, e bem, diferentes modulações do vínculo de emprego público, traduzidas numa diferente “intensidade” do regime da respectiva modalidade de vínculo
- Sem prejuízo de um “denominador comum”, integrado por um conjunto de elementos identitários da relação jurídica de emprego público
- Que correspondem ao “coração”/” núcleo duro” do regime da função pública

Uma tentativa de sistematização das fontes do contrato de trabalho em funções públicas

- O conteúdo identitário do «regime da função pública» reside:
 - Exclusiva vinculação (com maior ou menor intensidade decorrente das funções exercidas – reflectida na modalidade de vínculo) dos trabalhadores ao interesse público e ao bloco de juridicidade que impende sobre a A.P./entidade empregadora
 - Corpo comum de impedimentos e incompatibilidades, decorrentes da submissão a especiais deveres
 - Acesso por via de um procedimento de recrutamento público, transparente, objectivo e assente no mérito
 - Regime disciplinar

Uma tentativa de sistematização das fontes do contrato de trabalho em funções públicas

- Proibição, como regra geral, da acumulação de empregos e cargos públicos
- Regime de responsabilidade



Uma tentativa de sistematização das fontes do contrato de trabalho em funções públicas

- A qualificação da relação jurídica de emprego público como relação jurídica administrativa
- O contrato de trabalho com conteúdo predominantemente fixado por via unilateral / “contrato de adesão”
- O contrato de trabalho como contrato de natureza administrativa: por natureza
- A competência da jurisdição administrativa

Uma tentativa de sistematização das fontes do contrato de trabalho em funções públicas

- ❖ Direito Internacional
- ❖ Direito da União Europeia
 - Interpretação restritiva do art. 45.º, n.º 4 do TFUE
 - A Directiva 1999/70/CE, de 28 de Junho
 - os contratos de trabalho a termo e a sua conversão em contratos de trabalho por tempo indeterminado (art. 63.º , n.º 2)
 - regras de contagem do tempo de serviço

Uma tentativa de sistematização das fontes do contrato de trabalho em funções públicas

- ❖ As normas previstas nos arts. 3.º (com as especificidades referidas) e 4.º da LTFP
- ❖ Art. 13.º e art. 355.º
- ❖ Usos
- ❖ Restantes normas da LTFP e diplomas avulsos



Muito obrigada!

claudiaviana@direito.uminho.pt